



Estado de Pernambuco  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Brejinho**

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00  
Centro

JULHO/2024

**Decreto nº 00532024**

**Em, 08 de Julho de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00621/2024, de 14 de Junho de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**


10	302	0004	1047	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
<u>124</u>	4.4.90.52	00	27063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.000,00
Total na Classificação					318.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>318.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 08 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilsomar Bento da Costa**  
**Prefeito**  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

11 / 09 / 2024

  
Responsável